246/92

EXPEDIENTE LIDO
EM 30/NOV/1992

Nº 533/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/12/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/12/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 533/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno perpétuo no Cemitério Municipal e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo com carneiro simples, no Cemitério Municipal à família de Vereador(a) falecido no exercício do mandato e/ou pós-mandato, já na condição de ex-vereador.

Art. 2º - As despesas decorrentes no cumprimento desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0706.10603260.000 - Serviços funerários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 1992.

Sebastião Cândio de Oliveira
AUTOR

IRINEU REGGIANI
= Co-Autor =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ

c/i/d